



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

DECISÃO MONOCRÁTICA	
PROCESSO TC Nº:	1504927-9
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	MARIA DOS REMEDIOS GUIMARÃES DE SOUZA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Filomena
JULGADOR:	CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 109/2015 - Prefeitura Municipal de Santa Filomena, com vigência a partir de 14/05/2015.
FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 31 de Agosto de 2015.	
CARLOS PORTO DE BARROS CONSELHEIRO	



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 6059/2015 de 31/08/2015 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 04/09/2015 na página 8 .